



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas leis 5929/01 de 17/10/2001, lei 6428/03 de 20/11/2003, lei 6914/05 de 09/11/2005, lei 9495/18

RESOLUÇÃO CMI N° 017 de 15 de agosto de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 15 de agosto de 2024;

RESOLVE

1º - Conforme foi deliberado na ata 15 de agosto de 2024, fica instituída uma Comissão Eleitoral composta por 07 conselheiros para organizar todo o processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso Gestão 2022/2024.

2º - Caberá a Comissão Eleitoral:

I - Planejar, organizar e operacionalizar todo o Processo Eleitoral do CMDPI;

II – Organizar o local de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

III – Decidir de imediato, as eventuais impugnações de candidatos, eleitos, mesários e fiscais;

IV – Avaliar, homologar e divulgar a relação de candidatos;

V - Julgar recursos porventura ajuizados durante o Processo Eleitoral.

3º - Ficam nomeados 08 conselheiros (no decorrer do processo eleitoral e havendo necessidade, poderá ser nomeados novos conselheiros na comissão eleitoral 2024).

Comissão Eleitoral que trata desta resolução, os membros abaixo relacionados:

I – Rita Maria Marques Carneiro Granado.

II – Maria Sirlei de Oliveira.

III – José Armando.

IV – Anderson Luís Gonçalves Nascimento.

V – Roseli da Silva Moreira Santos.

VI – Maria de Fátima Arice Nagata.

VII - Osvaldo Lemke Filho.

VIII- Vangivaldo da Silva

- As funções dos membros da Comissão Eleitoral não serão remuneradas, mas os serviços prestados serão considerados de relevantes interesse para o município.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicadas, revogadas as disposições em contrário.

Emanuelle Cristina da Costa Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Rita Granado
Chefe de Políticas para Idoso
Meir 66.178-2
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão